

**TECHNOS S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ nº 09.295.063/0001-97  
NIRE 33.3.0029837-1

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10 (dez) horas do dia 05 de janeiro de 2021, de modo parcialmente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM nº 481/2009”), com componente presencial na sede social da Technos S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, 3º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102.
2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado na forma do disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2020 nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas folhas 3/4, 10/11 e 3/4, e Jornal Monitor Mercantil, nas folhas 6, 6 e 6, respectivamente.
3. **MESA:** Presidida pela Sra. Daniela de Campos Pires Denne e secretariada pelo Sr. Ricardo Garcês Lessa, nos termos do artigo 9º, §2º do Estatuto Social da Companhia.
4. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 4.020.128 ações da Companhia, representativas de aproximadamente 5,12% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”.
5. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** A Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta data para deliberar sobre (i) Plano de Opção de Compra de Ações; (ii) o Plano de Concessão de Ações Restritas (Matching) da Companhia; e (iii) o cancelamento dos Planos de Opções de Compra de Ações da Companhia atualmente vigentes – conforme a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação – não foi instalada, tendo em vista não ter sido atingido o quórum mínimo legal de 1/4 (um quarto) para a sua instalação em primeira convocação, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. A administração da Companhia promoverá, oportunamente, a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos do art. 124, inciso II, da Lei 6.404/76. Esclarece-se que, em segunda convocação, a referida Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia indicadas no Edital de Convocação pela maioria de votos dos acionistas presentes.
8. **ENCERRAMENTO:** Não sendo possível instalar a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, foi lavrado o presente termo de não instalação, que, lido e achado

conforme, foi assinado pelos integrantes da mesa: Daniela de Campos Pires Denne – Presidente e Ricardo Garcês Lessa – Secretário.

---

**Daniela de Campos Pires Denne**  
*Presidente*

---

**Ricardo Garcês Lessa**  
*Secretário*

**Acionistas Presentes:**

---

Joaquim Pedro Andres Ribeiro

---

Brown Advisory Latin American Fund LP

**Confere com o original, lavrado em livro próprio**

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2021.